



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

**EMENDA AO PL nº 733/2025**

Apresentação: 11/08/2025 12:17:44:803 - PL0733/2025  
EMC 212/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025  
**EMC n.212/2025**

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Altere-se o Inciso XX do Art. 6º para a seguinte redação:

"Art.

6º .....

.....

.....

I

- .....

.....

.....

*"XX - Autorização: outorga do direito à exploração de Porto Privado, formalizada mediante contrato de adesão, por prazo determinado a uma Sociedade de Propósito Específico." (NR)*

**JUSTIFICATIVA**

A modificação no texto do inciso XX com a inclusão da expressão "Sociedade de Propósito Específico" visa estabelecer maior clareza e segurança jurídica no processo de outorga do direito à exploração de Porto Privado. A Sociedade de Propósito Específico (SPE) é uma estrutura amplamente utilizada em projetos de infraestrutura, reconhecida por sua eficiência e foco exclusivo na execução de atividades específicas, contribuindo para o aprimoramento da governança e mitigação de riscos.

A exigência de que a outorga seja formalizada com uma SPE fortalece a gestão operacional e financeira dos empreendimentos, dado que as SPEs possuem natureza jurídica que restringe suas atividades ao propósito determinado. Essa característica proporciona maior transparência e assegura que os recursos e as responsabilidades sejam direcionados exclusivamente ao desenvolvimento e à operação do Porto Privado, evitando dispersões e conflitos de interesse.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

Além disso, a medida está alinhada às boas práticas regulatórias e ao ordenamento jurídico brasileiro, em que o uso de SPEs tem se mostrado eficaz na atração de investimentos, na estabilidade das parcerias público-privadas e na garantia de execução eficiente de projetos estratégicos. Essa inclusão também reflete a modernização das normas portuárias, promovendo um ambiente mais competitivo e sustentável no setor.

Portanto, a modificação proposta contribui para fortalecer a segurança jurídica, a governança e a eficiência no desenvolvimento de Portos Privados, garantindo que a exploração desses empreendimentos atenda às demandas do setor portuário de maneira responsável e sustentável.

Sala da Comissão, de \_\_\_\_\_ de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**

Apresentação: 11/08/2025 12:17:44:803 - PL073325  
EMC 212/2025 PL073325 => PL 733/2025  
**EMC n.212/2025**



Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 573 – Praça dos Três Poderes- Brasília –DF CEP 70160-900  
**Tel:** (61) 3215-5573 **Fax:** (61) 3215-2573 **E-mail:** dep.heldersalomao@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251119235800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

